



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002020240617000566

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itapipoca reconhece a importância da realização da 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024 como um evento de grande relevância para a cultura, economia e turismo local. Visando promover um ambiente inclusivo e culturalmente enriquecedor, identificou-se a necessidade de contratar uma atração musical de reconhecido nível e apelo nacional dentro do gênero música cristã contemporânea (gospel). Esta demanda emerge como forma de atender às expectativas de um público diversificado e numeroso, estimado em aproximadamente 20.000 participantes.

A escolha de uma atração musical deste gênero alinha-se à vocação do evento de oferecer conteúdo cultural variado, reforçando valores comunitários e promovendo encontros de fé e adoração. A música gospel, caracterizada por seu forte apelo emocional e mensagens de esperança, desempenha papel crucial na formação de contrações positivas, culturais e sociais, sendo um vetor de congregação e expressão de fé para uma ampla parcela da população.

Adicionalmente, a contratação desta atração musical visa não apenas enriquecer a programação do evento com performances de alta qualidade, mas também potencializar o turismo local, atraindo visitantes de outras regiões, promovendo a economia local e ampliando a visibilidade do município como ponto de realização de grandes eventos culturais e religiosos. Assim sendo, a necessidade desta contratação se fundamenta não só na demanda por entretenimento de qualidade, mas também como estratégia de desenvolvimento social, cultural e econômico para Itapipoca e região.

A realização deste contrato está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, englobando a eficiência na execução de políticas públicas culturais, o desenvolvimento nacional sustentável e a busca pela economicidade, sem descuidar da qualidade e do impacto social positivo gerado para a comunidade local e seus visitantes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura	JOSÉ WILLSON DE SOUSA AMARO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação





A formulação dos requisitos da contratação é uma etapa crucial no processo de planejamento, sendo indispensável para a emissão de uma escolha justa, eficiente e sustentável para a contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional do gênero música cristã contemporânea (gospel), em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Este conjunto de requisitos deve contemplar critérios práticos e sustentáveis, considerando as regulamentações específicas aplicáveis, bem como os padrões mínimos de qualidade e desempenho, de forma a garantir não apenas a eficácia do serviço contratado, mas também a promoção de práticas sustentáveis e de desenvolvimento social.

Requisitos Gerais

- Capacidade comprovada de realização de eventos de grande escala, com público estimado conforme a previsão para a exposição.
- Consistência na qualidade artística e técnica de apresentações anteriores.
- Disponibilidade para apresentação na data e local definidos pela organização do evento.
- Comprovação de atuação prévia no gênero musical gospel contemporâneo, com ênfase em repertório que atenda e respeite a diversidade do público esperado.

Requisitos Legais

- Cumprimento de todas as normativas trabalhistas e previdenciárias vigentes à prática de eventos.
- Apresentação de todas as licenças necessárias para a realização de shows musicais, incluindo direitos autorais das obras a serem executadas.

Requisitos de Sustentabilidade

- Propostas que incluam práticas de sustentabilidade, como uso eficiente de recursos e gestão adequada de resíduos gerados pelo evento.
- Iniciativas que promovam inclusão social e acessibilidade, permitindo a participação ampla e democrática do público.

Requisitos da Contratação

- Apresentação de proposta técnica que contemple todos os requisitos técnicos específicos descritos, incluindo qualidade de som, iluminação adequada, cenografia e equipe técnica qualificada.
- Demonstração de experiência prévia na realização de apresentações ao vivo que congreguem grande número de espectadores.
- Comprovação de reconhecimento no cenário nacional de música gospel contemporânea, através de prêmios, críticas positivas e ampla base de seguidores nas redes sociais.
- Engajamento em práticas de responsabilidade social, preferencialmente com histórico de participação em eventos com propósitos beneficentes ou comunitários.

Para atender adequadamente à necessidade identificada, torna-se essencial focar nos requisitos estritamente necessários, evitando a inclusão de especificações excessivamente detalhadas que possam restringir o caráter competitivo do processo





de licitação. Dessa forma, busca-se equilibrar os princípios da eficiência, da economicidade e da objetividade, com a intenção de selecionar uma proposta que, além de atender plenamente aos critérios técnicos e artísticos, promova práticas sustentáveis e beneficie socioeconomicamente a comunidade local.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional do gênero música cristã contemporânea (gospel) para a 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024, foram analisadas as seguintes principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve negociar diretamente com artistas ou seus representantes. Possibilita discussões detalhadas sobre as expectativas do evento, permite customização dos serviços e viabiliza negociação de preços mais favoráveis.
- Contratação através de terceirização: Utilização de empresas especializadas em produção de eventos que providenciam desde a contratação de artistas até a infraestrutura necessária para a apresentação. Oferece comodidade e profissionalismo na organização, embora possa acarretar custos adicionais.
- Formas alternativas de contratação: Como parcerias público-privadas (PPP), patrocínios, e cooperação com outras instituições governamentais para compartilhar custos e responsabilidades na realização do evento. Favorece a divisão de encargos e amplia a possibilidade de captação de recursos.

Ao avaliar as soluções possíveis, considerando o objetivo de contratar uma atração musical de reconhecimento nacional para um grande evento público, a **Contratação direta com o fornecedor** apresenta-se como a solução mais adequada. Esta escolha baseia-se na capacidade de negociação direta com o artista ou representante, permitindo alinhar claramente todas as exigências e expectativas, tais como requisitos técnicos específicos para a apresentação, questões contratuais, e aspectos financeiros. Adicionalmente, essa abordagem promove uma maior transparência e adequação às normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, assegurando conformidade com os princípios de planejamento, eficiência, e economicidade.

A contratação direta favorece também a maximização do valor alcançado com a contratação, possibilitando ajustes que sejam mutuamente benéficos para ambas as partes e garantindo que a experiência oferecida ao público da Expoita 2024 seja memorável, estando de acordo com os requisitos de qualidade, adequação e segurança necessários para o sucesso do evento.

5. Preço de referência

Conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação, deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para a definição do valor estimado da contratação, realizou-se uma pesquisa de mercado, contemplando os seguintes parâmetros:

- Consultas a eventos similares realizados em regiões com características demográficas e econômicas assemelhadas, identificando o valor cobrado por artistas de renome em gêneros musicais especificados.





Para aferir uma pesquisa simplificada no mercado, buscamos preços exercidos por outros órgãos públicos em contratações com objetos similares a nossa necessidade, com artistas de renome nacional que se enquadram em similaridade as soluções possíveis de contratação, conforme a tabela abaixo:

FONTE	Nº DO PROCEDIMENTO	TIPO DE PROCEDIMENTO	ARTISTA	VALOR DO CONTRATO
TCE-CE	08.24.02.29.002/2024	INEXIGIBILIDADE	FERNANDA BRUM	R\$ 150.000,00
	IL 2024.02.21.2/2024	INEXIGIBILIDADE	CASSIANE	R\$ 150.000,00
	12.007/2024/2024	INEXIGIBILIDADE	ANDERSON FREIRE	R\$ 180.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de contratação de uma atração musical de nível e reconhecimento nacional do gênero música cristã contemporânea (gospel) para a 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024, a solução aqui apresentada contempla não apenas a seleção de um artista ou banda com expressiva relevância e conexão com o público-alvo. A solução para atender à necessidade identificada de promover um evento cultural de grande porte, que celebra a cultura e tradição local por meio da música, especificamente pelo gênero gospel, é a contratação de uma atração musical de reconhecido prestígio nacional. Após análise do mercado musical brasileiro, concluiu-se que a contratação da artista Maria Marçal, por R\$ 150.000,00, apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para o sucesso da 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024.

Esta decisão fundamenta-se nos princípios elencados pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, destacando-se o princípio da eficiência (Art. 5º) e da obtenção do melhor resultado para a administração (Art. 11, I). A escolha baseia-se não apenas no reconhecimento nacional da artista e sua relevante contribuição para a propagação da música gospel, mas também na expectativa de retorno em termos de anuência de público evangélico, engajamento com a tradição cultural e impacto econômico positivo para a região.

Ao optar pela contratação da cantora Maria Marçal, a administração pública alinha-se ao princípio da eficiência, visando o resultado mais vantajoso, entendido não apenas em termos econômicos, mas também como promotor de cultura, lazer e desenvolvimento socioeconômico regional. Tal escolha vem da análise dos critérios de qualidade, apelo público e capacidade de atrair turismo e atenção midiática para o evento, que, de acordo com o Art. 11, III da Lei 14.133/2021, assegura que se evite contratações com sobrepreço ou inexequíveis, estabelecendo que o valor acordado para a contratação está em conformidade com os preços de mercado para artistas deste calibre.





Assim, conclui-se que a descrição da solução, fundamentada na legislação vigente e análises técnicas pertinentes, justifica a contratação da cantora Maria Marçal por R\$ 150.000,00, como a alternativa mais adequada e de maior valor agregado para atender às expectativas e requisitos da 26ª Edição da Expoita, garantindo atendimento ao interesse público, retorno cultural e econômico, além de conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e eficácia que regem as contratações públicas.

Partindo do princípio da Lei 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para licitações e contratos administrativos, priorizando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, identifica-se que esta solução é a mais adequada considerando a especificidade do objeto. Conforme o art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado foi realizado e demonstrou que a contratação de uma atração com as características definidas é a alternativa que mais se alinha às expectativas e ao planejamento do evento em questão, proporcionando não apenas entretenimento, mas também fortalecendo as vertentes cultural, social e econômica locais.

A seleção da atração procurou observar rigorosamente os critérios estabelecidos para o "nível e reconhecimento nacional", garantindo assim o ampliado apelo junto ao público, a capacidade de atender a grandes audiências e de manejar devidamente todas as nuances técnicas da apresentação, de modo a garantir a qualidade e a segurança para todos os envolvidos.

Essa contratação também observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando-se a relevância do evento para o município e a capacidade da atração musical escolhida de atrair a visita de turistas e incrementar a movimentação econômica local, conforme determina o art. 5º da Lei 14.133/2021, ressaltando a importância da aplicação dos critérios de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, conclui-se que a solução proposta de contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional do gênero música cristã contemporânea (gospel) é, portanto, a mais adequada e eficaz para atender às demandas da 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024, alinhando-se plenamente às exigências legais, técnicas e mercadológicas e assegurando o máximo retorno em termos de valor público.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero música cristã contemporânea(gospel), para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita 2024.	1,000	Serviço
Especificação: Contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero música cristã contemporânea(gospel), para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita2024.			

8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero música cristã contemporânea(gospel), para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita 2024.	1,000	Serviço	160.000,00	160.000,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero música cristã contemporânea(gospel), para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita2024.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação e análise técnica, chegou-se à decisão de não parcelar o objeto da contratação da atração musical de nível e reconhecimento nacional, da vertente da música cristã contemporânea (gospel), para a 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024. Tal resolução encontra fundamento nos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que a natureza do serviço contratado — uma apresentação musical única e integrada — inviabiliza a divisão do objeto sem prejudicar a sua finalidade e integridade, essenciais para atender aos anseios e às expectativas do público alvo.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão da contratação desse tipo de serviço em lotes ou parcelas não é tecnicamente viável, visto que tal divisão comprometeria a qualidade e a harmonia do show esperado pelo público, fator crucial para o sucesso do evento.
- **Economia de Escala:** Uma eventual divisão poderia levar a um incremento proporcional nos custos, superando as vantagens da divisão devido à necessidade de repetir estruturas de palco, som, iluminação e produção para diferentes atrações, resultando, assim, em uma perda considerável de economia de escala.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento seja normalmente um meio de fomentar a participação de um número maior de fornecedores, neste caso particular, a seleção de uma atração de renome nacional elimina tal necessidade, pois a escolha recai sobre critérios de excelência e reconhecimento nacional preestabelecidos, que não seriam adequados ou viáveis se divididos em menores contratos com diversas atrações.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** À luz da análise do mercado e da singularidade do serviço, conclui-se que o parcelamento acarretaria em dificuldades operacionais, perda de qualidade na entrega do objeto e possível insatisfação do público, minando os resultados pretendidos pela Administração.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado corrobora a estratégia de contratação de uma única atração de grande porte, tendo em vista que este é um padrão comum nas grandes exposições e eventos, que buscam trazer artistas ou grupos de renome para atrair um público maior e garantir o sucesso do evento.

Por conseguinte, ante aos argumentos apresentados, a decisão pelo não parcelamento da presente contratação encontra-se adequadamente justificada, alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial, aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção de resultado mais vantajoso para a Administração, visando o melhor interesse público e satisfazer as necessidades da comunidade a ser atendida pela Expoita 2024.





10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero música cristã contemporânea (gospel), para a 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca- Expoita 2024, foi cuidadosamente avaliado e planejado em consonância com o Plano de Contratações Anual da entidade Prefeitura Municipal de Itapipoca, para o exercício financeiro de 2024. Conforme registrada sob o PCA PNCP: 07623077000167-0-000007/2024, esta contratação enquadra-se na categoria SERVIÇOS, especificamente na classe/grupo 164 - SERVIÇO DE SHOWS E ATRAÇÃO ARTÍSTICA. A inclusão desta ação reflete o planejamento e priorização de serviços que têm como objetivo não apenas promover a cultura e lazer na região, mas também fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico local por meio do incremento da atração turística que eventos de grande porte, como a Expoita proporciona.

A conformidade deste processo com o planejamento estratégico da entidade é reafirmada pela sua inclusão explícita no Plano de Contratações Anual, fundamentada nas análises de impacto e viabilidade realizadas no Estudo Técnico Preliminar. Destaca-se que, ao se alinhar integralmente aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, a contratação proposta promove não apenas o atendimento de uma necessidade pública manifesta, mas também assegura a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, reitera-se que esta contratação está relacionada aos objetivos da Prefeitura Municipal de Itapipoca, atendendo de forma concreta às diretrizes estabelecidas no plano de contratação anual, o que confere a este processo licitatório uma base sólida de justificativa e planejamento, em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021, fundamentando ainda mais a relevância e a necessidade desta contratação para o município.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública dentro da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Itapipoca empreende ações para garantir a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental no âmbito da contratação de atração musical para o evento Expoita 2024.

Entendendo a importância do desenvolvimento sustentável, a lei destaca práticas que devem ser integradas em todas as etapas do processo de contratação, a fim de mitigar eventuais efeitos adversos sobre o meio ambiente. Esta seção delinea as possíveis medidas mitigadoras, alinhadas aos ditames da Lei nº 14.133/2021, sem especificar os impactos, conforme destacado.

Logística Reversa: A implementação de um programa de logística reversa para materiais e equipamentos utilizados durante o evento, possibilita a reciclagem e a correta disposição de resíduos, alinhados ao Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, que sugere práticas visando à sustentabilidade ambiental.

Uso Racional de Recursos: Promover o uso eficiente de recursos naturais, empregando sistemas e equipamentos de baixo consumo, em observância ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.





Gerenciamento de Resíduos: Implementar um plano eficiente de gerenciamento de resíduos, englobando a coleta seletiva e a destinação adequada, potencializando o conceito de responsabilidade socioambiental inerente à Lei nº 14.133/2021.

Mobilidade Sustentável: Estimular a utilização de meios de transporte compartilhados por parte dos participantes, objetivando a redução de emissões e a promoção da mobilidade urbana sustentável.

As medidas apresentadas refletem o compromisso da Prefeitura Municipal de Itapipoca com a preservação do meio ambiente e o cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação e a execução dos serviços relacionados à Expoita 2024 sejam realizadas de maneira ambientalmente responsável e sustentável.

Estas medidas almejam não só cumprir com as disposições legais vigentes, particularmente aquelas destacadas na Lei 14.133/2021, mas também promover uma cultura de respeito ao meio ambiente e sustentabilidade social e econômica. A efetividade dessas medidas será monitorada por equipe técnica especializada, assegurando seu alinhamento contínuo com as melhores práticas de sustentabilidade e adequação às necessidades específicas do evento e do local. Desta forma, posiciona-se conclusivamente pela viabilidade e razoabilidade da contratação, considerando seu alinhamento estratégico ao desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei 14.133/2021) e a promoção da eficiência e eficácia na execução do evento, com mínimo impacto ambiental possível.

12. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise de todos os elementos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando os princípios e dispositivos contidos na Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de uma atração musical de nível e reconhecimento nacional, do gênero música cristã contemporânea (gospel), para se apresentar na 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024. A contratação está em plena sintonia com os objetivos da Administração Pública e atende aos critérios de eficiência, competitividade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme destacado nos objetivos e fundamentos desta Lei.

Na perspectiva dos objetivos do processo licitatório contidos no Art. 11 da Lei 14.133/2021, esta contratação assegura claramente a seleção da proposta mais vantajosa, promove tratamento isonômico entre os licitantes e evita contratações com sobrepreço. Além disso, fomenta a inovação cultural e contribui com o desenvolvimento sustentável do município de Itapipoca, em consonância com os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

A opção pela modalidade de Inexigibilidade Eletrônica, com base na fundamentação legal de "serviço de natureza singular e de profissional de notória especialização", exposta no Art. 74, II da Lei, justifica-se plenamente diante da especificidade do objeto contratado e da singularidade da atração musical, alinhando-se ao princípio da eficiência e garantindo o cumprimento dos objetivos estratégicos do evento.

A estimativa de valor para a contratação, respaldada pela pesquisa de mercado e pela previsão de público, seguiu rigorosamente os parâmetros estabelecidos pelos arts. 23 e 24 da Lei 14.133/2021, garantindo que o investimento está em consonância com os preços praticados no mercado para atrações de similar notoriedade e qualidade artística, evidenciando a economicidade da escolha.





Adicionalmente, o alinhamento estratégico desta contratação com o planejamento da Administração, conforme a diretriz do Art. 7º da Lei, legitima a escolha pela articulação de uma ação que, sem dúvida, agregará valor imensurável ao evento e à comunidade local, promovendo não apenas entretenimento, mas também desenvolvimento econômico e social para Itapipoca e região.

Por fim, o enfoque na sustentabilidade e na minimização dos impactos ambientais da contratação, em concordância com o exposto no Art. 18, XII da Lei 14.133/2021, reforça o compromisso desta Administração com práticas responsáveis e o desenvolvimento nacional sustentável.

Com base nos fundamentos apresentados e na legislação vigente, concluímos que a contratação proposta é plenamente viável, razoável e alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública, justificando-se plenamente à luz da Lei 14.133/2021 e dos princípios norteadores da gestão pública.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização da 26ª edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca - Expoita 2024, com a contratação de atração musical de nível e reconhecimento nacional do gênero música cristã contemporânea (gospel), envolve uma série de atividades que, embora contribuam significativamente para a dinâmica cultural e econômica local, podem gerar impactos ambientais adversos. Neste contexto, a adoção de medidas mitigadoras torna-se imperativa, em alinhamento com os princípios de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente definidos pela Lei 14.133/2021.

- **Emissões sonoras:** Eventos de grande porte podem gerar níveis significativos de ruído, impactando a fauna local e o bem-estar da comunidade circunvizinha. Medidas como a realização de avaliações sonoras prévias, a delimitação de horários para as apresentações e a utilização de equipamentos de som com tecnologia de dispersão de áudio direcionada e controlada minimizarão os impactos sonoros.
- **Geração de resíduos:** A presença massiva de público leva à geração de resíduos sólidos variados. Para mitigar esse impacto, propõe-se a implementação de um sistema eficiente de coleta seletiva, além de estações de reciclagem, com o objetivo de promover o manejo adequado dos resíduos gerados, incluindo a contratação de serviços especializados, em conformidade com o art. 18, XII da Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis em contratações públicas.
- **Consumo de recursos naturais:** Medidas para a redução do consumo de água e energia, como a instalação de banheiros químicos de baixo fluxo de água e a utilização de iluminação LED alimentada por energia solar, contribuirão para a sustentabilidade do evento.
- **Impacto no tráfego local:** Prevê-se o aumento do fluxo de veículos e a necessidade de estacionamento, podendo causar congestionamentos e aumento da emissão de poluentes. Ações como a promoção de transporte público para o evento, o uso de bicicletários e a implementação de rotas alternativas e estacionamentos remotos deverão ser adotadas para minimizar esses impactos.
- **Perturbação da flora local:** A montagem de estruturas temporárias e o grande fluxo de pessoas podem afetar a vegetação local. A localização das estruturas será cuidadosamente selecionada e planejada para evitar danos à vegetação, utilizando-se áreas já destinadas a eventos ou pavimentadas, evitando áreas





verdes intactas.

Estas medidas almejam não só cumprir com as disposições legais vigentes, particularmente aquelas destacadas na Lei 14.133/2021, mas também promover uma cultura de respeito ao meio ambiente e sustentabilidade social e econômica. A efetividade dessas medidas será monitorada por equipe técnica especializada, assegurando seu alinhamento contínuo com as melhores práticas de sustentabilidade e adequação às necessidades específicas do evento e do local. Desta forma, posiciona-se conclusivamente pela viabilidade e razoabilidade da contratação, considerando seu alinhamento estratégico ao desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei 14.133/2021) e a promoção da eficiência e eficácia na execução do evento, com mínimo impacto ambiental possível.

Itapipoca / CE, 25 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente

Francisco Fagner Pires de Sousa
MEMBRO

assinado eletronicamente

RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 112-971-985
PÁGINA: 10 DE 10

